

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PORTARIA

Nº 48/2020

Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

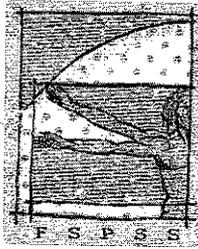
**Considerando** a organização administrativa desta Fundação pela Lei Complementar 225/2017 que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 168/2013;

**Considerando** o volume de trabalho decorrente do aumento quadro de pessoal, ante aos novos serviços absorvidos pela Fundação, conforme disposição da Lei Complementar nº 234/2019, assim como as mudanças instituídas pelo E-Social e, ainda o apoio à Diretoria Administrativa e Financeira, da qual é subordinada, na organização das informações prestadas ao TCE-SP;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - Atribuir, à ANA PAULA RODRIGUES COSTA, empregada pública do quadro permanente de funcionários, Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação.**





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar n° 168/2013 e alterações



**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 40% incidente sobre o salário de seu cargo atual.

**Artigo 2º** - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. n° 2º da Resolução n° 32 do Conselho Curador, de 12/03/2018 e retroagirá seus efeitos a 01/02/2020.

São Sebastião, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra